



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PLANO DE TRABALHO – ANO 2022

PROJETO OFTALMOLOGIA Faculdade de Ciências Médicas Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Objeto:

- 1) Tornar a Disciplina de Oftalmologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro distinguida pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro referência no Estado, para o tratamento das diversas doenças oculares.
- 2) Prover tratamento oftalmológico de excelência aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 3) Aumentar o número de atendimentos clínicos, de exames complementares e de cirurgias oftalmológicas, nas dependências da Disciplina de Oftalmologia.

Justificativa e contextualização:

A cooperação com a SES justifica-se uma vez que a Disciplina de Oftalmologia encontra-se equipada com o que há de mais atual em exames de imagens e investigação diagnóstica, o que proporciona melhor e adequada assistência médica e cirúrgica à saúde da população, bem como melhor assistência em profilaxia das doenças oculares.

Para isso a Disciplina de Oftalmologia conta com seu corpo clínico-cirúrgico formado de 11 staffs, 15 médicos Residentes e seis médicos Fellows, nas diferentes subespecialidades.

O Ambulatório Geral da Disciplina de Oftalmologia é o local de triagem para as pesquisas clínicas realizadas neste Serviço, e acha-se equipado, de forma adequada, para o desenvolvimento das mesmas.

O Centro Cirúrgico exclusivo da Disciplina de Oftalmologia e o Centro de Diagnóstico Oftalmológico, permitem-nos, com o projeto em foco, oferecer aos pacientes do SUS, tratamento cirúrgico de excelência, com a real possibilidade de aumentar o número de operações nas diversas subespecialidades da oftalmologia.

Desta forma a Disciplina de Oftalmologia ampliará o padrão de excelência, que sempre manteve ao longo desses anos, no atendimento à saúde da população tão desejado pela Secretaria de Estado de Saúde.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Metas e parâmetros de aferição do cumprimento:

1) Consultas ambulatoriais de doença macular:

Primeira vez – 80/mês

Retorno (Acompanhamento) – 50/mês

2) Procedimentos diagnósticos ambulatoriais:

Mapeamento de Retina: 130/mês

Retinografia: 80/mês

Ultrassonografia B: 20/mês

Exames de Tomografia de Coerência Óptica = 130/mês

3) Procedimento terapêutico ambulatorial:

Terapia Intravítrea = 210 aplicações/mês

4) Procedimentos cirúrgicos de médio porte:

Cirurgias de Cataratas – 125 cirurgias/mês

Cirurgias de Retina – 15 cirurgias/mês

Cirurgias Antiglaucomatosas – 19 cirurgias/mês

5) Procedimentos cirúrgicos de grande porte:

Quantidade = 0

6) Consultas / Procedimentos Totais: 859/mês

Deveres da Concedente:

Conforme estabelecido, a SES ficará responsável pela liberação da descentralização de créditos orçamentários, análise dos relatórios enviados pela executante e avaliação das metas ajustadas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Deveres da Executante:

A UERJ ficará responsável pela execução dos créditos orçamentários aos prestadores das metas pactuadas e pelo envio dos relatórios trimestrais.

Parâmetros de aferição do cumprimento das metas:

A aferição e o monitoramento das atividades deste projeto serão realizados de forma contínua por meio de relatórios trimestrais com dados extraídos dos sistemas SISREG, MV e movimento diário das consultas e procedimentos ambulatoriais, juntamente com o relatório de cumprimento do objeto, referenciados pelo coordenador do projeto. Entretanto, o relatório de execução físico-financeira e declaração do ordenador de despesa (Instrução Normativa AGE nº 24/2013) serão enviados à SES/SUPAECA pelo Ordenador de Despesas, via processo SEI, para avaliação das metas pactuadas.

Da execução:

Os recursos humanos poderão abranger coordenadores de projeto/subprojetos, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, pessoal administrativos e profissionais necessários a manutenção das atividades do projeto, com o objetivo de atendimento às metas estabelecidas.

A equipe poderá ser modificada ao longo da execução do projeto para atender as metas ou novas pactuações.

Prazo De Vigência deste Projeto:

O prazo de vigência será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Plano De Aplicação Dos Recursos Financeiros:

O valor do orçamento anual total será de R\$ 2.252.923,20, onde está contido a remuneração dos prestadores acrescida de 20% de encargos trabalhistas e 21% de impostos. A verba referida será aplicada para o pagamento de recursos humanos assistenciais e recursos humanos administrativos (ND 3390, código de despesas



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

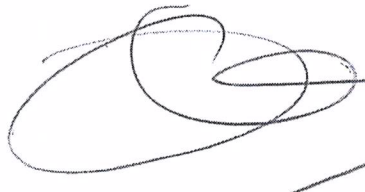
existentes no Classificador do Estado do Rio de Janeiro) **CITADO NO PARECER SES/ASSJUR Nº 320/2021 (REFERÊNCIA PROCESSUAL SEI Nº 080001/015461/2021 – ARTIGO 7º, 1º CAPUT, ELEMENTO IV, LETRA E) – DECRETOS ESTADUAIS Nº 42.436/2010 E Nº 44.879/2014.**

Caberá ao Coordenador do projeto a distribuição dos recursos de forma dinâmica com o objetivo de atender as metas pactuadas.

Cronograma De Desembolso:

O desembolso será realizado mensalmente de acordo com a realização dos serviços/atividades.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Prof. Ricardo Lima de Almeida Neves
Coord. da Disc. de Oftalmologia
Fac. de Ciências Médicas-UERJ
Matr. 05335-5/ID.2551255

Dr. Ricardo Lima de Almeida Neves
Matrícula: 05.335-5
Coordenador do Projeto

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2021.